



*Câmara Municipal de
Coronel Domingos Soares
Estado do Paraná*

LEI Nº 1.191/2025

SÚMULA: “Altera o dispositivo da Lei 899/2019 de 16 de setembro de 2019.”

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, Prefeita, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º O quadro constante do “Anexo I – Valor de Diárias”, inserido na Lei Municipal nº 899/19, passa a vigorar com a inclusão do cargo de vice-prefeito (a) e atualização dos valores para Prefeito (a) e demais servidores, na seguinte disposição:

Cidades do Interior e Capital do Estado:

Cargos	R\$
Prefeito (a)	900,00
Vice-Prefeito (a)	850,00
Demais Servidores	400,00

Capital Federal ou outras:

Cargos	R\$
Prefeito (a)	1.200,00
Vice-Prefeito (a)	1.100,00
Demais Servidores	600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, em 07 de Fevereiro de 2025.

ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI
PRESIDENTE